



**TERMO ADITIVO Nº 079/24**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/23-PJ, PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "LARGO DOS PADEIROS" SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA - SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS E A EMPRESA **EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Meio Ambiente**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.503.412/0001-06, representada por **Jefferson Mário Amaral**, portador do RG nº 2.404.500-4 e do CPF nº 270.454.548-05, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 3.488/2022** desta Prefeitura e no Contrato nº 135/23-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 11 de maio de 2023, formalizam o presente conforme justificativa da área em fls. 200, autorização e ratificação do Secretário às fls. 201, parecer jurídico favorável às fls. 206/209, todas do referido Processo Administrativo, nas seguintes condições:

**Cláusula Única:** Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2024 afim de regularizar o lapso temporal, de acordo a cláusula IV, item 1 do referido contrato.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Edivaldo Clésio Teixeira, Picarello digitei e Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 03 de junho de 2024.

Fabio Picarelli  
Secretario  
Secretaria do Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Documento assinado digitalmente  
gov.br JEFFERSON MARIO AMARAL  
Data: 28/05/2024 14:28:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**  
Representante Legal: **Jefferson Mário Amaral**  
RG nº 2.404.500-4 e CPF nº 270.454.548-05

**TESTEMUNHAS:**

1) Rita de C. F. Jeronima  
Pg: 25 071.800-19  
Processo Administrativo nº 3.488/2022  
CPF: 192.767.838-22

2) Patricia Vp Machado  
RG: 43.052.577-1-  
CPF: 300828.170-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

## TERMO ADITIVO Nº 079/24

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

**CONTRATO Nº 135/23-PJ - OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "LARGO DOS PADEIROS" SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA - SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS. – Assinatura: 11/05/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 079/24 – OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/23-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 11/05/2024, afim de regularizar o lapso temporal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 03 de junho de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON MARIO AMARAL  
Data: 28/05/2024 15:15:39-0300  
Verifique em <https://validar.ati.gov.br>



TERMO ADITIVO Nº 079/24

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
Nome: Caio Costa e Paula  
Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF: 198.660.448-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:**

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Nome: Fabio Picarelli  
Cargo: Sec. Meio Ambiente  
CPF: 124.387.128-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Fabio Picarelli  
Secretário  
Secretaria do Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. ANDRÉ

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Jefferson Mário Amaral  
Cargo: Proprietário  
CPF: 270.454.548-05

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON MARIO AMARAL  
Data: 28/05/2024 14:58:28-0300  
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Nome: Fabio Picarelli  
Cargo: Sec. Meio Ambiente  
CPF: 124.387.128-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Fabio Picarelli  
Secretário  
Secretaria do Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. ANDRÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

## TERMO ADITIVO Nº 079/24

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CNPJ Nº:** 46.522.942/0001-30

**CONTRATADA:** EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

**CNPJ Nº:** 10.503.412/0001-06

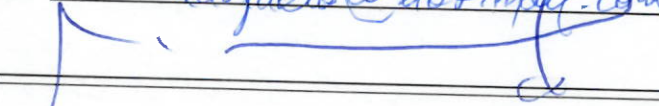
**CONTRATO Nº 135/23-PJ - OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "LARGO DOS PADEIROS" SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA - SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS. – Assinatura: 11/05/2023. – Vigência: 12 meses. – Valor Mensal: R\$ 1.072,48.

**TERMO ADITIVO Nº 079/24 – OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/23-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 11/05/2024, afim de regularizar o lapso temporal.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 03 de junho de 2024.

**Contratante:**

<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	
Nome:	<u>Fabio Picarelli</u>
Cargo:	<u>Sec. Meio Ambiente</u>
E-mail institucional:	<u>fpicarelli</u> @santoandre.sp.gov.br
E-mail pessoal:	<u>advfabio@hotmail.com</u>
Assinatura:	
	Fabio Picarelli Secretario Secretaria de Meio Ambiente PREFEITURA MUNICIPAL DE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON MARIO AMARAL  
Data: 28/05/2024 15:13:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>